



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

EDITAL N.º 534/2021

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, dando cumprimento ao determinado pelo n.º 1 do art.º 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o ponto n.º 61, correspondente à deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 25 de outubro de 2021.

ASSUNTO: CONCURSO TENDENTE À ATRIBUIÇÃO DE 8 HORTAS COMUNITÁRIAS VAGAS NA QUINTA DOS GATOS, EM SAMORA CORREIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HORTAS COMUNITÁRIAS, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE, N.º 72, DE 13 DE ABRIL DE 2016, REGULAMENTO N.º 377/2016 – RELATÓRIO FINAL–

Anexa-se fotocópia autenticada da respetiva deliberação. Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais, bem como no sítio institucional do Município de Benavente na Internet, em www.cm-benavente.pt.

Paços do Município de Benavente, 3 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos António Pinto Coutinho

Ponto 61 – CONCURSO TENDENTE À ATRIBUIÇÃO DE 8 HORTAS COMUNITÁRIAS VAGAS NA QUINTA DOS GATOS, EM SAMORA CORREIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HORTAS COMUNITÁRIAS, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE N.º 72, DE 13 DE ABRIL DE 2016, REGULAMENTO N.º 377/16

– RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 9.º, N.º 6 E 7 DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HORTAS COMUNITÁRIAS (RMHC)

Informação n.º 32029, de 14/10/2021

Ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte um, pelas 10 horas, no edifício onde se situa o serviço de Educação e Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas:

- Fátima Vera Silva
- Paula Fernandes

afetas ao procedimento epigrafado, com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

- 1- Na sequência da reunião ordinária da Câmara Municipal de Benavente realizada em 12/07/2021, foi deliberado a abertura do concurso tendente à atribuição de 8 hortas comunitárias na Quinta dos Gatos em Samora Correia.
- 2- Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no art.º 7.º do Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias (RMHC), foi publicitado o Edital N.º 0250/2021, afixado no dia 15/07/2021.
- 3- A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, devidamente ordenado, foi efetuada nos termos do art.º 9.º do RMHC.
- 4- O início do prazo de apresentação das candidaturas deu-se a 15 de julho de 2021 e o seu termo ocorreu a 04 de agosto de 2021, conforme consta no art.º 7.º, alínea a) do RMHC.
- 5- Numa fase de apreciação liminar dos requerimentos verificou-se que alguns careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou caso a caso, sendo que tais abordagens/intervenções constam dos respetivos processos individuais de candidatura.
- 6- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto foi presente a reunião ordinária do executivo camarário o relatório preliminar.
- 7- Dessa reunião foi deliberado aprovar por unanimidade a lista provisória dos candidatos ao concurso tendente à atribuição de 8 hortas comunitárias na Quinta dos Gatos, em Samora Correia, submetendo a mesma a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis, notificando-os quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto III, do relatório preliminar, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos do documento que se homologou.
- 8- Ao nono dia do mês de setembro do presente ano, foi fixado o Edital n.º 334/2021, no átrio dos Paços do Município, no edifício do Departamento de Obras, na Junta de Freguesia e difundido no sítio da internet do Município.
- 9- Ao décimo quarto dia do mês de setembro de 2021, foram enviados ofícios a todos os candidatos, com aviso de receção, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e excluídos, tendo os mesmos rececionado o referido ofício entre os dias 16 e 21 de setembro de 2021

10- O prazo de entrega das pronúncias, por escrito, terminou dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, não tendo a Câmara Municipal rececionado nenhum registo de entrada.

II. DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no art.º 8 do RMHC, no termo do prazo referido no ponto anterior foram apresentados, na totalidade dez requerimentos de candidatura.
2. Neste contexto, consideram-se validamente apresentados os requerimentos dos dez candidatos, consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.

III. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Tendo em vista a elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e, dando cumprimento do disposto no referido art.º 9, seguindo a metodologia ali vertida, foi elaborada a respetiva lista, conforme se dá conta no quadro que se segue (I).

Quadro I – Candidaturas Admitidas

NOME	Critério de seleção
8- Candidatura n.º 01	c) Desempregados
9- Candidatura n.º 10	c) Desempregados
10- Candidatura n.º 07	d) Famílias numerosas
11- Candidatura n.º 05	e) Idosos (> 65 anos)
12- Candidatura n.º 06	e) Idosos (> 65 anos)
13- Candidatura n.º 02	f) outros candidatos
14- Candidatura n.º 09	f) outros candidatos
15- Candidatura n.º 03	f) outros candidatos
16- Candidatura n.º 04	f) outros candidatos
17- Candidatura n.º 08	f) outros candidatos

Considerando que existem 10 (dez) candidaturas admitidas, existindo apenas 8 (oito) hortas disponíveis, **propõe-se a atribuição às 8 (oito) primeiras candidaturas do quadro I**, respeitando os critérios definidos no artigo 9.º*, n.º 1 e n.º 4 do RMHC.

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que, estabelece o artigo 9.º, n.º 6 e n.º 7, que a aprovação da listagem de ordenação das candidaturas às hortas comunitárias compete à Câmara Municipal, cabendo aos técnicos do serviço de Ação Social (SAS) apenas a apreciação e ordenação das mesmas, submete-se àquele órgão:

1. a aprovação da listagem de ordenação definitiva dos candidatos admitidos, no ponto anterior.

2. a notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da listagem definitiva das candidaturas apuradas nos quadros I e II, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de 8 hortas comunitárias na Quinta dos Gatos, em Samora Correia, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu

consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.
À consideração superior,

As técnicas que analisaram as candidaturas,

- Paula Fernandes -

- Fátima Vera Silva -

*** Artigo 9.º - Seleção e Ordenação das candidaturas**

1. Para seleção e ordenação das candidaturas às Hortas Comunitárias serão considerados, pela ordem indicada, os seguintes critérios de preferência:

- a) pessoas sem qualquer rendimento;
- b) beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);
- c) desempregados;
- d) famílias numerosas (>= 5 elementos);
- e) idosos (>=65 anos);
- f) outros candidatos.

2. As pessoas sem qualquer rendimento terão que apresentar, para os devidos efeitos, comprovativos do mesmo.

3. Os beneficiários do RSI e os desempregados terão que apresentar, para os devidos efeitos, comprovativos da Segurança Social e Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), respetivamente, sob pena de tal situação não ser considerada aquando da análise das candidaturas.

4. Os outros candidatos serão ordenados em função do rendimento familiar *per capita* comprovados pela declaração de IRS.

5. Em caso de igualdade apurada nos termos do número anterior, atende-se à data da apresentação da candidatura.

6. As candidaturas serão apreciadas e ordenadas pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Benavente.

7. A listagem e ordenação das candidaturas são aprovadas pela Câmara Municipal de Benavente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu o relatório final do concurso em epígrafe à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final do concurso tendente à atribuição de 8 hortas comunitárias vagas na Quinta dos Gatos, em Samora Correia, e, nos termos do mesmo, aprovar a listagem de ordenação definitiva dos candidatos admitidos e excluídos e notificar os candidatos quanto à deliberação de aprovação da listagem definitiva das candidaturas apuradas nos quadros I e II, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.